

DIÁRIO OFICIAL

Terça-feira, 13 de maio de 2025
Ano IV | Edição nº 449

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA (CPF: 45.760.935) em 13/05/2025 às 19:10:46 (GMT -03:00).



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificacao/6d5c5a0c4e37743b5f8>

ÍNDICE

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Editais	3
Poder Legislativo	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Audiência Pública	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº. 7.438 DE 13 DE MAIO DE 2.025.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.652 de 17 de dezembro de 2.024.

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no orçamento vigente do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte Recurso	Valor
01.014.001.13.392.0004.2.019	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras	5 - Federal	R\$ 51.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado por superávit financeiro do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias-LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adeildo Nogueira da Silva

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, ao treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

Rodrigo Tavares da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

Cultura (com ou sem CNPJ); além de entidades (com CNPJ) e coletivos informais (sem CNPJ) que ainda não são certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura, mas que têm características de Pontos de Cultura e serão certificadas por meio do edital disponível no site oficial da prefeitura: <https://campolimpopaulista.sp.gov.br/>. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **14 a 23 de maio de 2025**, por meio de formulário de inscrição on-line através do link: <https://forms.gle/r3y8CMCYhuuNWeTj8> ou pelos CORREIOS.

ANTONIO CARLOS CAMACHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Editais**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CHAMADA PÚBLICA N.º 005/25, objetivando a premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva, que desenvolvam, preferencialmente, atividades em região periférica do município de Campo Limpo Paulista: São José, Pau Arcado, Vista Alegre/Moinho e distrito de Botujuru. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada por Pontos e Pontões de

**PODER LEGISLATIVO**

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista***EDITAL****O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS, CONTAS E ORÇAMENTO
(CFCO) DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,**

FAZ SABER, a todos quantos o conhecimento do presente interessar que no próximo dia 26 (vinte e seis) de maio de 2024, segunda-feira, às 18h00, a Comissão de Finanças, Contas e Orçamento da Câmara Municipal, fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA nas suas dependências (Plenário da Câmara), com a finalidade de avaliar a Lei 3.182/2025, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, conforme o artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2003, Lei de Responsabilidade Fiscal, junto a este legislativo, perante referida Comissão e a comunidade.

Poderão fazer uso da palavra Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Diretores Municipais, bem como mediante inscrições até 30 minutos antes do horário de início, eleitores e instituições públicas privadas sediadas no Município, cada uma através de 01 (um) representante legal ou preposto credenciado, durante 05 (cinco) minutos.

Campo Limpo Paulista, 12 de maio de 2025

**GILBERTO DE SOUZA GALDINO (DR. GILBERTO)
PRESIDENTE DA CFCO**

Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 – Centro – CEP 13231-190 – Campo Limpo Paulista / SP
Fone/Fax: (11) 4039-1526 e-mail: compras@camaracampolimpo.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 6d5c-5a0d-e577-43b5-f8

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Campo Limpo Paulista (SP), Edição nº 449, ano IV, veiculado em 13 de maio de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA (CNPJ 45780095000141) em 13/05/2025 às 19:10:46 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6d5c-5a0d-e577-43b5-f8>